



DECRETO LEGISLATIVO N.º 144, DE 02 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre aplicação da Lei n.º 715/2017 e alterações posteriores, considerando o mês anterior como base para o cálculo das diárias aos funcionários da Câmara Municipal”.

O Presidente da Câmara Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, Senhor Roberto Eliceu Avelino, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, faz saber que fica promulgado o presente Decreto Legislativo;

Considerando a possibilidade de majoração dos vencimentos dos funcionários prevista para o mês de julho do corrente ano, conforme os estudos de impacto financeiro-orçamentário que acompanharam a Lei Complementar n.º 736/2018;

Considerando que a porcentagem aplicada prevista na Reforma Administrativa deste Poder Público discutida e aprovada pelo Plenário desta Casa e, posteriormente sancionada pela Chefe do Poder Executivo Municipal aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito;

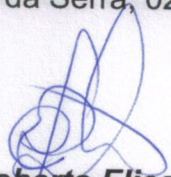
DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado que o vencimento base para cálculo das diárias dos funcionários em atividades ocorridas no mês de julho do ano de dois mil e dezoito, será aquele constante dos holerites do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

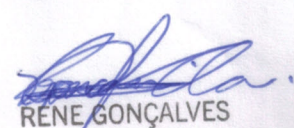
Art. 2º - Os demais artigos constantes da Lei e alterações posteriores mencionada na ementa em epígrafe são mantidos em sua íntegra.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Natividade da Serra, 02 de julho de 2018.


Roberto Eliceu Avelino
Presidente – Biênio 2017 a 2018

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DESTA ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.


RENE GONÇALVES
Assistente Administrativo
RG nº 48.273.639-2